



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos: inversores de frequência, e serviços de instalação dos mesmos na nova Estação de Tratamento de Esgoto.

Trata-se de resposta à impugnação feita pela empresa Solução Eletromecânica Ltda:

I- DOS PRAZOS

A data de abertura da licitação supra citada será dia 28 de julho de 2020 às 16:00 horas, conforme clausula 20.2, a impugnação é tempestiva.

*20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.*

II- DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante requer que o edital contemple o Registro em entidade profissional competente, e de seu responsável técnico (engenheiro eletricitista) que no caso trata-se do CREA. Que sejam discriminadas as condições dos serviços executados e disponibilizar o projeto elétrico; que seja concedida a visita técnica; que seja corrigido o modelo do inversor e que seja republicado o edital.

III- DA ANÁLISE

A administração publica pretende realizar processo registro de preços para aquisição de equipamentos: inversores de frequência, e serviços de instalação dos mesmos na nova Estação de Tratamento de Esgoto para substituição do já existente.

Frisa-se que o como a impugnação trata-se da parte técnica foi encaminhada ao setor requisitante, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura para que pudesse respondê-la.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura afirmou em email data de 24/07/2020 que não há necessidade de contratação de engenheiro eletricitista visto que já existe um inversos instalado, no caso seria somente a substituição para melhoria do sistema. Afirmou que houve um erro de digitação no modelo do inversor que não influenciaria no preço. Por fim afirmou que a visita técnica, que é facultativa, pode ser requerida junto a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a qualquer momento.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 226 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Portanto tendo em vista a ampla competitividade, não será inserida qualificação técnica no edital, a visita técnica poderá ser solicitada pelo telefone 37-3359-7901 com Miller Fernandes de Assis- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

IV- DA DECISÃO

Considerando os fatos narrados acima, e em atenção à impugnação impetrada pela empresa Solução Eletromecânica Ltda, e acostado nos esclarecimento do secretário Miller Fernandes de Assis- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura através de email, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO da impugnação pelos motivos apresentados na análise dos fatos e tendo como principal base a ampla competitividade e da economicidade.

Arcos, 27 de julho de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
PREGOEIRA

Assunto **Resposta Impugnação Processo Licitatório nº 379/2020 e Pregão Presencial nº 105/2020**

De Miller Fernandes(Prefeitura de Arcos-MG) <miller.planejamento@arcos.mg.gov.br>

Para Helen Batista - Compras/licitações Saúde <hbatista@arcos.mg.gov.br>

Cópia karlini Valadão <kvaladao@arcos.mg.gov.br>

Data 2020-07-24 17:26



Prezada Helen boa tarde.

Venho através deste responder a Impugnação do edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 105/2020 conforme descrevo abaixo:

O Painel elétrico já está em funcionamento com 1 um Inversor de Frequência.

A instalação solicitada se refere a substituição do Inversor Frequência em funcionamento. Por isso não há necessidade de contratação de Engenheiro Elétrico sendo que, um Técnico em Eletroeletrônica pode realizar tal atividade, conforme descrito Termo de Referência.

A Visita Técnica é facultativa estando sempre a disposição quando solicitada.

Quanto a compra do Equipamento houve um erro de digitação, e que o mesmo não interfere na aquisição do mesmo.

-- Att,

Miller Fernandes de Assis

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

37 3359 7900

